



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA MESA DIRETORA N. 08/2021

Revoga o Ato da Mesa Diretora n. 07/2021.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, *caput*, e artigo 22, ambos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015) e, ainda:

CONSIDERANDO a revogação, no dia de hoje (1º de março de 2021), do Decreto municipal n. 12.135, de 25 de fevereiro de 2021, que definiu "*novas medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID 19)*"; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de compatibilizar as medidas de proteção à saúde dos servidores desta Casa Legislativa, com a continuidade e regularidade dos trabalhos legislativos:

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam revogadas as disposições do Ato da Mesa Diretora n. 07/2021, uma vez que, por coerência e simetria legislativa, o Decreto municipal n. 12.135, de 25 de fevereiro de 2021, foi revogado, no dia de hoje, pelo Decreto n. 12.138, devidamente publicado no Jornal do Município, em sua edição extra n. 2.374, p. 1.

Art. 2º Todas as atividades da Câmara de Vereadores devem retornar à normalidade a partir do dia **02 de março de 2021** (terça-feira), respeitando-se integralmente as diretrizes sanitárias e de distanciamento já previamente praticadas no âmbito municipal, como a utilização ininterrupta de máscaras, álcool em gel, tapetes sanitizantes, controle de temperatura e afastamento prévio dos servidores que apresentarem sintomas iniciais, com a respectiva e posterior apresentação de atestado médico.

Art. 3º As regras relativas aos servidores que se encontram nos chamados "grupos de risco" (artigo 1º, parágrafo único, e artigo 2º do Ato da Mesa Diretora n. 07/2020) permanecem, por ora, inalteradas, devendo estes servidores prestarem seus serviços de maneira remota, em sistema de home office.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 4º Este Ato entra em vigor no dia de hoje, devendo ser publicado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação junto ao Jornal do Município.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 1º de março de 2021.

**MARCELO WERNER**  
Presidente

**RUBENS ANGIOLETTI**  
Vice-Presidente

**ODIVAN WIVALDO LINHARES**  
Primeiro Secretário

**OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR**  
Segundo Secretário